



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 36/2023

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, O MÊS MAIO FURTA-COR, DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA.

Autor: Vereador Deleon Betim

A proposição coloca em apreciação no Plenário o Projeto de Lei epigrafado acima, cujo intuito é criar e sensibilizar o Município de Carambeí, sobre o mês de maio furta-cor, que deve ser dedicado a incentivar ao cuidado e promoção da saúde mental materna, através de ações e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras.

Esta Comissão solicitou parecer jurídico da procuradoria desta Casa, que encontra-se em anexo.

Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito dispor sobre matérias de competência do Município.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida nesta data, 01 de agosto, manifesta-se pela aprovação do Projeto 36/2023, pois entende estar a proposição revestida de constitucionalidade e legalidade.

Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente

Vereador DELEON BETIM
Secretário

Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro